



PROCESSO SELETIVO: nº 09/2024

Termo de Fomento: nº 95813/2023

Projeto: Programa de Formação de Agentes Locais de Desenvolvimento Sustentável da Economia Solidária

Critério: Melhor preço e técnica

Processo Seletivo para contratação de pessoa jurídica com experiência com experiência comprovação para realização das Assessorias Técnicas para realização do Programa de Formação de Agentes de Desenvolvimento Sustentável em Economia Solidária, através de 02 módulos e reuniões formativas intermediárias, conforme previsto na Meta 3 do Programa de Formação de Agentes Locais – segunda edição TF nº95813/2023 – MC/CAMP.

O CENTRO DE ASSESSORIA MULTIPROFISSIONAL - CAMP, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 89270656/0001-38, com sede na Praça Pereira Parobé, nº 130 - 9ª Andar – Porto Alegre – RS, nos termos da Lei 13.019/2014, torna público e convida a todos interessados para participar do Processo Seletivo 03/2024. As propostas e demais termos constantes neste Edital serão recebidos até o dia **10 de Janeiro de 2025** através do e-mail **camp1983.ong@gmail.com**.

1. DO OBJETO:

1. Processo Seletivo objetivando a contratação de pessoa jurídica com experiência com experiência comprovação para realização das Assessorias Técnicas para realização do Programa de Formação de Agentes de Desenvolvimento Sustentável em Economia Solidária, através de 02 módulos e reuniões formativas intermediárias, para aprofundamento de temas como finanças solidárias, cooperativismo, sustentabilidade, comércio justo e solidário, direitos humanos, desenvolvimento local utilizando a metodologia da instituição, conforme previsto na Meta 3 do Programa de Formação de Agentes Locais – segunda edição TF nº95813/2023 – MC/CAMP.

2. ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO:

1.2 O presente projeto tem como objetivo capacitar agentes e grupos para promoção de um Desenvolvimento Sustentável através da Economia Solidária em municípios do Rio Grande do Sul com objetivo de atuar na promoção de um Desenvolvimento Sustentável através da Economia Solidária no Rio Grande do Sul. O CAMP pretende incidir na capacitação de mulheres e jovens para geração de trabalho, renda, cidadania, ampliação dos direitos humanos e combate à fome através do desenvolvimento de conhecimentos, habilidades e competências necessárias ao bem-sucedido desempenho das alternativas de geração de trabalho e renda.

2.1 Realizar o assessoramento técnico-pedagógico do programa de Formação de Agentes de Desenvolvimento Sustentável em Economia Solidária- Módulo 1, contemplando 16hs formativas para 25 pessoas.

2.2. Realizar o assessoramento técnico-pedagógico do programa de Formação de Agentes de Desenvolvimento Sustentável em Economia Solidária- Módulo 2, contemplando 16hs formativas para 25 pessoas.

2.3 Realizar o assessoramento técnico-pedagógico para 06 Reuniões híbridas (online e/ou presenciais) intermediárias de Formação de Agentes de Desenvolvimento Sustentável em Economia Solidária, 4hs formativas em 6 dias para 25 pessoas.

2.4 Realizar a Sistematização do Programa Formação de Agentes de Desenvolvimento Sustentável em Economia Solidária de todos o percurso formativo.

2.5 O prazo para execução do plano de trabalho será de 12 meses ao todo.

2.6 O plano de ação das ações deve contemplar, no mínimo, as atividades e datas previstas na Tabela 2 abaixo.

Tabela_2:Ações do projeto e a previsão de execução.

Atividades do Programa de Formação de Agentes	Total de horas/técnicas
2. 1 Encontro Formativo-Módulo 1	120h
2.2 Encontro Formativo-Módulo 2	120h
2.3 Realização de 06 reuniões híbridas	74
2.4 Sistematização e divulgação	220
Total:	534

3.VALOR DO PROJETO:

3.1 Para execução das ações supracitadas, o valor total do investimento proposto será de R\$ 53.400,00 (Cinquenta e três mil e quatrocentos reais)

4. DA ENTREGA DAS PROPOSTAS E PRAZO:

4.1. Os propostas e demais documentos de comprovação de experiência profissional deverão ser para o e-mail: camp1983.ong@gmail.com

- 4.2. Prazo de Entrega dos Documentos: 10/01/2025
4.3. Previsão de divulgação do Resultado: 15/01/2025
4.4. A partir da data de divulgação dos resultados no site do CAMP - <http://camp.org.br/>
- os candidatos terão o prazo de 02 (dois) dias úteis para eventuais contestações.

5. DOS DOCUMENTOS E CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO DA SELEÇÃO:

- 5.1. As organizações que desejarem participar do Processo Seletivo deverão enviar a documentação, identificada abaixo, junto com o termo de aceitação da proposta de contratação para a prestação dos serviços e da sua remuneração (Anexo I) para o email: **camp1983.ong@gmail.com**.
- 5.2. Para fins de seleção devem apresentar:
- 5.2.1. Portfólio com identificação completa da organização, qualificações, experiências e períodos de duração.
 - 5.2.3 Prova de inscrição CNPJ;
 - 5.2.4. Prova de regularidade fiscal para com a Receita Federal
 - 5.2.5. Agência bancária, conta corrente e praça de pagamento tendo como titular a organização/CNPJ.

5. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

5.1 Experiência em atividades formativas, de assessoria e e execução de projetos em consonância com o item 2, especificação do serviço – (pontuação para experiência total)	
TEMPO	PONTUAÇÃO
De 3 a 5 anos	4,00
Mais de 5 anos	6,00
Mais de 10 anos	8,00
Mais de 15 anos	10,00

5.2. Caso haja necessidade, haverá entrevista virtual com as/os representantes das organizações pré-selecionadas. A entrevista será realizada por uma equipe do CAMP. Pontuação máxima da entrevista: 10 pontos.
--

- 5.3 Pontuação máxima com entrevista: 20 (vinte) pontos.

6. DA CONTRATAÇÃO:

- 6.1 A contratação e os pagamentos, ocorrerão após a disponibilização dos recursos orçamentários e o efetivo ingresso dos respectivos recursos na conta de livre movimentação da entidade contratante.
- 6.2. A Contratação será efetuada após a conclusão dos prazos da divulgação dos resultados e de eventuais contestações destes resultados.

7. LEGISLAÇÃO:

7.1. Este processo licitatório reger-se-á pela Lei 13.019/2014 e alterações posteriores.

7.2. Fica ciente que será inserido no contrato a obrigação do contratado permitir o livre acesso dos servidores dos órgãos ou entidades públicas concedentes, bem como, dos órgãos de controle, aos documentos e registros contábeis das empresas contratadas, na forma do Art. 56 da Portaria Interministerial 507.

8. DOTAÇÃO:

8.1. A despesa decorrente da contratação do objeto deste Processo de Seleção correrá à conta do **Termo de Fomento:** nº 95813/2023 MC/CAMP. Projeto: Programa de Formação de Agentes Locais de Desenvolvimento Sustentável da Economia Solidária

Porto Alegre, 20 de Dezembro de 2025



Daniela Oliveira Tolfo
Secretária Executiva do CAMP



ANEXO I

Processo Seletivo Nº. 09/2024
TF nº 950813/2023

DADOS CADASTRAIS

Nome da organização:

CNPJ:

Endereço completo:

Telefone:

E-mail:

Dados da conta corrente bancária que tem com titular a organização:

Banco: _____ **Agência:** _____

Conta Corrente: _____

Data:

Valor Hora técnica:

Nome e assinatura do representante: